

# CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

## ASSUNTO:

—“AIRECLAIM” – Problemas com Companhias Aéreas.

Circular n.º 114/2018

Não nos visa qualquer interesse económico. Visamos apenas problemas que as Empresas, os seus membros ou trabalhadores, podem ter com a programação e efectivação de deslocações por via aérea.

Junto da “ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários”, funciona a AIRECLAIM, que é uma empresa vocacionada à defesa de direitos dos viajantes em relação às companhias aéreas.

A sua possível intervenção visa casos destes:

- o voo foi cancelado sem aviso prévio superior a 14 dias;
- perdeu uma conexão de voo porque o primeiro avião partiu atrasado;
- foi impedido de embarcar, sem motivo válido;
- houve um atraso superior a 3 horas.

A AIRECLAIM oferece o seguinte serviço: vai intermediar o seu processo de um pedido de compensação e/ou reembolso dos gastos em que ocorreu, em virtude de uma das anomalias acima descritas; ou outras, deferidos na Lei.

Através da GOOGLE, --- www.aireclaim.com ---, pode abordar a AIRECLAIM, preenchendo um formulário, apresentado no site; será feita uma triagem inicial automática; e, aparece a informação se o reclamante/passageiro tem alguma compensação e seu valor.

Validada a situação, a AIRECLAIM envia um contrato, que lhe irá, a ela, actuar em seu nome. Será pedido os documentos de viagem, para início do processo. A partir daqui,

A AIRECLAIM entra em contacto com a Companhia de Aviação, buscando um resultado favorável ao passageiro. Segurado a AIRECLAIM, tem tido “...90% de sucesso na defesa dos viajantes contra as companhias aéreas” – Será?

Em alguns casos, o processo pode complicar-se e ser enviado o processo para “...as entidades legais competentes”.

Interessante: como consta do prospecto electrónico, a AIRECLAIM

“ No final, apenas cobramos comissões pelo serviço prestado se ganharmos o caso”.

Damos a publicitar um serviço que nunca testamos. Se considerar conveniente, experimente.

